



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.414/2021

DATA 11 / 06 / 2021

AUTÓGRAFO Nº017/2021  
PROJETO DE LEI Nº022/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE  
MÁXIMO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº 022/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.133 – Subvenção Social para entidades ligadas a saúde – 3.3.50.43 – Subvenção Social, na fonte 200100000 – Ordinários, no valor de até R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).


**Art. 2º** - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.


**Art. 3º** - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo, a título de Subvenção Social, o valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).


**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

  
**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

  
**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário

